



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

*Poder Executivo*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2016  
DISPENSA N° 24/2016  
PROTOCOLO N° 38231/2016**

<b>P U B L I C A D O</b>	
Edição n.º:	1399
Data:	21 / 08 / 2019
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba	

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
FIRMAM O MUNICÍPIO DE TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, E J.  
BIASSIO & CIA LTDA, CONFORME AS  
CLÁUSULAS ABAIXO:**

**LOCATÁRIO: CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil n.º 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF n.º 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná

**LOCADOR: J. BIASSIO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF n.º 00.496.658/001-36, com sede à Avenida Desembargador Edmundo Mercer Junior, n.º 89, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por **RAFAELA LOYOLA DE BIASSIO**, brasileira, solteira, portadora do registro de Identidade Civil n.º 8.161.354-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 053.663.529-32, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, **doravante denominado simplesmente de LOCADOR**, acordam e ajustam o presente Termo **ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui-se objeto do instrumento original, a locação de um imóvel, registrado sob matrícula nº 20.685 do Registro de Imóvel local, situado à Rua Brasil para Cristo, nº 62, Centro, para funcionamento do Programa Liberdade Cidadã.

**Parágrafo único.** O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação do prazo e do reajuste do valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 25/08/2019.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

Considerando o reajuste concedido de acordo com o parágrafo único da cláusula terceira do contrato original, o valor a ser pago pelo período que ora se prorroga será de R\$ 2.381,77 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) para R\$ 2.534,47 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**§ 1º.** O valor reajustado refere-se ao Índice IGP-M de 6,39%<sup>2</sup> (atualizado em 30 de julho de 2019) sobre o valor mensal do contrato.

**§ 2º.** O VALOR MÁXIMO GLOBAL altera-se de R\$ 28.581,24 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 30.413,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias referente ao período que ora se prorroga correrá por conta dos elementos:

871-13.002.08.244.0803.2062.3390.39

#### CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A Gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas conforme o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares pelos servidores:

- I – Flávia Bueno da Luz, CPF: 076.044.459-50, denominada GESTORA.
- II – Éder Lincon e Souza Matheus, CPF: 074.117.469-32, denominado FISCAL;

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 16 de agosto de 2019.

  
Pwam:



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

*Poder Executivo*

*Karina Góes*  
**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

**Marcio Artur de Matos**

**Prefeito**

*Bianca*  
**J. BIASSIO & CIA LTDA**

Rafaela Loyola De Biassio

CPF/MF n.º 053.663.529-32

**Locador**

*Flávia*  
Flávia Bueno da Luz  
CPF: 076.044.459-50  
**Gestora do Contrato**

*Eder Jath*  
Éder Lincon e Souza Matheus  
CPF: 074.117.469-32  
**Fiscal do Contrato**

Testemunhas:

*Poliana*  
Poliana Rafaela Alves Irleu  
CPF: 079.903.966-70

*Cerli*  
Cerli Alves Teixeira  
CPF: 699.987.529-49